



Prefeitura Municipal de Alumínio

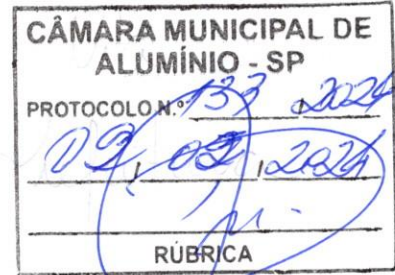
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Ofício nº 007/2024

Em, 02 de fevereiro de 2024.



MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 03/2024.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Considerando que o instituto do Veto tem como escopo precípuo, a prestação da contribuição do Poder Executivo na efetivação da elaboração da lei, e por essa razão, não se constitui propriamente uma desaprovação do Autógrafo;

Considerando ainda que, o Executivo não pode se furtar ao exercício desse poder-dever, cumpre-nos, imbuídos desse pensamento, comunicar a essa Casa que, usando das atribuições legais que nos são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 55, III e, com toda máxima vênia que tributamos às decisões legislativas, havemos por bem, opor Veto Total ao Autógrafo 2.326, de 28 de novembro de 2024, pelas razões abaixo:

Em referência ao autógrafo acima referido, nos manifestamos desfavoravelmente conforme abaixo justificado:

O ato de nomear os espaços públicos, como prédios públicos, praças e ruas, está envolto em muita simbologia.

É comum homenagear-se um ser humano, uma data, um evento, um sentimento ou até mesmo uma aspiração, sempre cheios de significados, o que evoca as lembranças de atitudes, comportamentos e valores, das quais decorrem juízos sobre o acerto ou o erro da homenagem.

A ideia de homenagem é central nesse contexto, porque funciona como indicativo de que nominar um espaço público não é algo trivial ou mero ato administrativo de rotina, envolve aspectos sensíveis da memória coletiva, inseridos no âmbito do patrimônio cultural, que tenham adquirido protagonismo no passado.

Dentro desse cenário, me manifesto desfavoravelmente ao Autógrafo nº 2326/2023, PL 44/2023-L, não obstante à indicação dos nomes das pessoas homenageadas, de modo que as conversões dos projetos em leis não alcançariam a finalidade pretendida, vez que não seria possível levar a efeito as pretensões pela própria impossibilidade lógica, uma vez que o objeto do autógrafo não pertence ao sistema viário do Município, pois no momento não caracteriza como logradouro público.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Continuação do Ofício nº 007/2024 Veto Total do Autógrafo nº 2.326/2023

Contudo, nada impede que no futuro quando houver a materialização do logradouro público, o projeto de lei possa receber manifestação favorável.

Estas as razões que me levaram ao Veto Total do autógrafo em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


Antonio Piassentini
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora.
Vereadora Professora Meire Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de
Alumínio/SP